



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº.015/2010

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM PARA O EXERCÍCIO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 005/2010 DE 04/02/2010.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, abertura crédito suplementar no valor de **R\$.30.752,27 (Trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)** por ANULAÇÃO, para inclusão do seguinte programa:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção do Transporte Escolar

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.30.752,27

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 1626

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior, fica cancelada a importância de **R\$.30.752,27 (Trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos)** destacada das seguintes dotações:

04 – SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

04.02 – DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0018.2.017.000 – Manutenção das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$.5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 79

12.361.0018.2.018.000 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$.752,27

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 1045

12.365.0019.2.020.000 – Manutenção dos Centros Educacionais Infantis

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$.20.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$.5.000,00

FONTE DE RECURSOS: 01107 – Salário educação – DESPESA: 1627, 1048

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal